

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 796

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Pompéia, apreveu e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado, me-
diante "Concorrência Pública" a alienar, por preço não inferior ao da -
avaliação, as máquinas abaixo discriminadas, pertencentes a Municipalida-
de, no estado em que se encontram:-

- A) - Uma motoniveladora marca AUSTIN com 35 cv. (a gasolina)
- B) - Uma motoniveladora marca AMERICAN com 60 CV)(a óleo cru)
- Uma pá carregadeira marca INTERNATIONAL com 45/50 CV - modelo 450-
K-7047.---
- Um trator de esteira marca HANOMAI - modelo K - 55.---

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 14 de novembro de 1969.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipa-
l, aos 14 de novembro de 1969.

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO